



Portaria nº008/2022 – PR-GT.

ASSENTIMENTO AO DECRETO Nº 10.067,
DE 06 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕES
SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA
14 DE ABRIL DE 2022, QUINTA-FEIRA,
VÉSPERA DA SEXTA-FEIRA SANTA.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente no dia 14 de abril de 2022, Quinta-feira ,
véspera do feriado da Sexta-feira santa, em função do assentimento ao decreto nº 10.067, de
06 de abril de 2022, que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas na referida
data;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – Goiás
Telecom, aos 12 (doze) do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).



HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente